**AVISO DE FÉRIAS**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, comunica ao Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da CTPS nº \_\_\_\_\_\_, a antecipação da concessão de férias durante o período compreendido entre \_\_\_\_.\_\_\_\_.2020 e \_\_\_\_.\_\_\_\_.2020, podendo tal prazo ser prorrogado.

A remuneração das férias será realizada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da concessão, enquanto a gratificação de 1/3 incidente sobre as mesmas será adimplida até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749 de 12 de agosto de 1965, conforme faculta o art. 8º da MP 927/2020.

A antecipação da concessão das férias encontra previsão na Medida Provisória nº 927/2020, instituída em razão da pandemia do Covid-19 (coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) já expedida nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº7.616/2011, e o reconhecimento da calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

\_\_\_\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da empresa

Socio/Diretor

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome do empregado)

Empregado